Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.098/2018-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, Estado do Pará, faz saber a sociedade do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor de **LEILANE MARIA BARRETO RIBEIRO,** localizado na Rua Cuba n.º 07 - QD 160 Bairro: Continental, envolvendo uma área de **327,00m²**. Limita-se pela frente com a Rua Cuba, onde mede **10,00m,** pela lateral direita com Antônio Francisco de Alencar Martins, onde mede **32,70m**, pelos fundos com Antônio Francisco de Alencar Martins, onde mede **10,00m** e pela lateral esquerda com Altair Zamboni Ribeiro, onde mede **32,70m.**

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior, será feita nos termos da Lei Municipal n.º. 001/93 – Lei Orgânica do Município, e da Lei 996/2017 – Lei que Revoga na sua totalidade a Lei nº. 963/2016 e concede o efeito repristinatório ás Leis 148/2001 e 388/2005, bem como ao Decreto nº. 002/2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, ESTADO DO PARÁ, aos (28) vinte e oito dias do mês de Junho do ano de 2018.

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria de Gabinete do Prefeito, na mesma data.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete de Governo